



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.386/2011, de 25 de Novembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no importe de R\$ 96.812,40 (noventa e seis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 41, I c/c Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

Unidade 02 – Secretaria de Administração

Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração

04.122.003.2.0005 – Aquisição de Equipamentos p/ Administração	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade 02	10.000,00

Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

15.451.004.2.0018 – Desenvolvimento dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.500,00
Total da Unidade 03	6.500,00

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.800,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	41.500,00
Total da Unidade 04	62.300,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 03 – Vigilância em Saúde

10.305.009.2.0039 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 – Material de Consumo

2.000,00

Total da Unidade 04

2.000,00

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade 02 – Gestão da Educação

12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

5.000,00

Total da Unidade 05

5.000,00

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade 03 – Atividades Complementares da Educação

12.362.010.2.0049 – Transporte Escolar para Curso Profissionalizante

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

4.712,40

Total da Unidade 05

4.712,40

Unidade 06 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Sub Unidade 00 – Secretaria de Desenvolvimento Municipal

20.606.012.2.0031 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agricultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4.800,00

Total da Unidade 06

4.800,00

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.017.2.0091 – Implem. Centro de Referência Assistência - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500,00

Total da Unidade 11

1.500,00

TOTAL

96.812,40

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.

Sub Unidade 00 – Gabinete do Prefeito

04.122.002.2.0010 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade 01	8.000,00

Unidade 02 – Secretaria de Administração

Sub Unidade 00 – Secretaria de Administração

04.122.003.2.0014 – Convênios com Polícias Civil, Florestal e Militar	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.003.2.0016 – Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.095,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade 02	14.095,00

Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

Sub Unidade 00 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

15.451.004.2.0018 – Desenvolvimento dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.004.2.0019 – Conservação de Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.663,90
Total da Unidade 03	12.663,90

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 01 – Atenção Básica

10.301.009.2.0028 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	18.667,50
10.301.009.2.0031 – Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30 – Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade 04	29.667,50

Unidade 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 05 – Gestão do SUS

10.122.003.2.0041 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	
--	--



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

3.3.90.30 – Material de Consumo	1.598,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
Total da Unidade 04	7.798,00

Unidade 05 – Fundo Municipal de Educação

Sub Unidade 02 – Gestão da Educação

12.122.003.2.0048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade 05	4.000,00

Unidade 10 – Secretaria de Fazenda

Sub Unidade 00 – Secretaria de Fazenda

04.122.003.2.0076 – Atividades da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.30 – Material de Consumo	1.166,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	15.000,00
Total da Unidade 10	16.166,00

Unidade 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.017.2.0092 – Benefícios Eventuais e Emergenciais	
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	4.422,00
Total da Unidade 11	4.422,00

TOTAL	96.812,40
--------------	------------------

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 25 de Novembro de 2011


Ari Pereira Campanati
***Prefeito Municipal**